



Estudo Técnico Preliminar 016/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM COMO OBJETIVO FORNECER UMA ANÁLISE DETALHADA DAS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADE MÓVEL TIPO TRAILER SEMIRREBOQUE 0 KM, SENDO 01 (UM) TRAILER CASTRAMÓVEL E 01 (UM) TRAILER CONSULTÓRIO MÓVEL PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE, DESTINADA A REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E CASTRAÇÕES EM ANIMAIS DOMICILIADOS, SEMI-DOMICILIADOS E ERRANTES (CÃES E GATOS). ESSAS UNIDADES MÓVEL SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDEREM ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, MAIS PRECISAMENTE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NÚCLEO DE ZOONOSES, COM RECURSOS PROVENIENTES DA **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339630006, DO DEPUTADO FEDERAL DR. LUIZINHO.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14133/2021)

1.1 O Município de Nova Iguaçu/RJ identifica um problema significativo relacionado ao crescimento populacional desenfreado de cães e gatos. Essa superpopulação representa um desafio ambiental e de bem-estar animal, com impactos diretos na saúde pública, pois acarreta a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas e zoonoses, maus-tratos, além do risco de agressões, principalmente a idosos e crianças, gerando preocupações reais. A administração terá que adotar uma política de enfrentamento que, a longo prazo, ofereça condições de resolução definitiva dessa problemática. Além disso, o crescimento sem controle desses animais contribui para acidentes de trânsito e abandono, ocasionando a proliferação de doenças zoonóticas como a leishmaniose visceral, uma doença endêmica, e a raiva, doença que pode levar tanto o animal quanto o humano ao óbito.



1.2 O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0 km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, para atendimentos e procedimentos veterinários, onde deverá realizar consultas para diagnóstico de esporotricose e outras zoonoses, cirurgias, castrações em animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes (cães e gatos). Essas unidades atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Núcleo de Zoonoses, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339630006, do Deputado Federal Doutor Luizinho.**

1.3 Nova Iguaçu é uma cidade da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme dados do IBGE de 2022, com uma população de 785.867 pessoas, e com uma estimativa de 843.046 para o ano de 2024. Devido à sua localização, vem sofrendo um rápido crescimento desregrado, resultando na formação de uma considerável periferia, especialmente no centro da cidade, onde se constata a existência de uma superpopulação de animais domésticos, principalmente cães e gatos, em condições errantes e vulneráveis. Neste sentido, a administração municipal desenvolveu o projeto de ampliação da castração de animais, visando mitigar essa questão.

1.4 O Município de Nova Iguaçu criou a Lei nº 4.946 de 29 de Junho de 2021, oriunda do Projeto de Lei Nº 017/2021. que autoriza o Poder Executivo a criar o Castramóvel, Serviço para Prevenção de Zoonoses e Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu.

1.5 Antigamente, o controle populacional desses animais era realizado por meio de eutanásia, o que, devido ao seu caráter cruel, atualmente é uma prática proibida. A eutanásia é aceita apenas para casos isolados de animais positivos para leishmaniose visceral canina e animais com câncer terminal, sendo ainda necessária a avaliação de um médico veterinário. Desta forma, a esterilização cirúrgica surge como método recomendado para o controle populacional



desenfreado de cães e gatos no município, o que consequentemente também causará grande impacto na diminuição do abandono desses animais.

1.6 A aquisição pretendida visa qualificar o serviço de castração e atendimento de animais errantes e comunitários, pois a situação dos cães transitando de forma livre e descontrolada pelas ruas acaba causando uma série de problemas, tais como: agressão a transeuntes, atropelamentos, maus-tratos, disseminação de doenças infectocontagiosas (esporotricose) e zoonoses, além de transtornos aos moradores devido ao barulho e à sujeira. A falta de controle populacional e assistência adequada para esses animais aumenta os riscos à saúde pública e ao bem-estar das comunidades. Para se ter uma ideia, nos anos de 2022 e 2023, o número de animais vacinados contra a raiva ultrapassou 130.000, sendo estes conduzidos por seus tutores e por cuidadores voluntários que fazem parceria com a Assessoria de Bem-Estar Animal. Com relação à transmissão de esporotricose, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, houve o registro de 553 pacientes infectados através de animais errantes e de seus próprios domiciliados.

1.7 O principal objetivo do programa de castração móvel (CASTRAMÓVEL) é impedir o crescimento desenfreado da população de cães e gatos nas ruas do município de Nova Iguaçu, reduzindo assim o número de animais abandonados. Visa-se à proteção, preservação e qualidade de vida da saúde pública e da saúde animal.

1.8 Além disso, a castração oferece benefícios adicionais à saúde dos animais, como aumento da expectativa de vida, diminuição do índice de doenças cancerígenas, de confrontos e disputa territorial, que geram brigas e aumentam o risco de doenças entre esses animais.

1.9 A Secretaria de Saúde possui um contrato com a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA – Contrato nº 022-B/SEMUS/2022**, que realiza os serviços médico-veterinários de castração de cães e gatos e identificação permanente da castração. No entanto, por se tratar de um ponto fixo, não atende toda a população de cães e gatos de rua no município de Nova Iguaçu.



1.10 O programa de castração móvel (CASTRAMÓVEL) consiste, basicamente, em uma Unidade Móvel de Castração gratuita, destinada a atender bairros mais afastados e carentes. Serão realizados procedimentos de castração em cães e gatos, em dias previamente agendados, pelo menos 3 vezes por mês. Pode haver uma demanda maior de serviços, uma vez que é um programa inédito no município.

1.11 A castração por meio de Unidades Móvel tem se mostrado muito eficiente. O chamado "castramóvel" permite que, a cada dia, esteja estacionado em uma região diferente do bairro, facilitando o acesso da população e estimulando as pessoas a castrarem seus animais (o castramóvel é uma propaganda do serviço em si). Pode-se manter um posto de cadastramento de animais no local, cadastrando todos os animais castrados, concentrando os esforços neste sentido e diminuindo os custos de deslocamentos de equipes e materiais de informática.

1.12 Concomitantemente à atividade do castramóvel, serão realizadas campanhas com ampla divulgação no município sobre a conscientização de não abandonar os animais nas ruas, bem como o incentivo à castração. O abandono de animais não apenas é considerado um crime passível de punição legal, mas também é uma questão de saúde pública, relacionada ao controle populacional e às zoonoses.

1.13 Nesse contexto, a aquisição de um trailer castramóvel é essencial para a implementação efetiva do controle populacional de cães e gatos e o controle de zoonoses no município. O veículo deve ser equipado com todos os recursos necessários para realizar cirurgias de esterilização de forma segura e eficiente. Isso permitirá a realização de ações abrangentes em todo o município, minimizando os desafios mencionados para o bem-estar animal e a saúde pública.

1.14 As unidades móvel de castração são projetadas e construídas de forma a abrigar várias equipes de veterinários realizando castrações simultaneamente. Para tanto, a quantidade e o processo de esterilização dos instrumentais são previamente planejados para dar suporte aos procedimentos. Algumas unidades



têm a capacidade de realizar até 20 cirurgias por dia, o que atende ao nosso objetivo de castrar o maior número de animais no menor período de tempo

1.15 Por fim, as ações realizadas pelo trailer castramóvel serão em consonância com as políticas de controle de zoonoses, controle da fauna e bem-estar animal, seguindo normas de caráter nacional, estadual e municipal. A utilização do recurso específico para a aquisição do trailer é de suma importância para a eficácia do serviço prestado.

1.16 A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de Zoonoses, é responsável pelas ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses. É necessário que o Núcleo de Zoonoses tenha uma resposta imediata para casos de doenças zoonóticas altamente contagiosas, como a esporotricose, especialmente em animais de rua que não possuem tutor e/ou responsável. Essa resposta será viabilizada com a aquisição do Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose.

1.17 Atualmente a esporotricose animal não é uma doença de notificação compulsória no Brasil. Porém, para fins de levantamento de dados e consolidação de informações para subsidiar planejamento de ações, o Ministério da Saúde recomenda que todo caso suspeito e/ou confirmado em gatos ou cães seja notificado e investigado (este último, pela vigilância epidemiológica ou pelos serviços de saúde). A notificação dos casos de esporotricose animal pode ocorrer por: Agentes Comunitários de Saúde (ACS) (Lei nº13.595, de 5 de janeiro de 2018, art. 3º, § 3º, inciso V, alínea "a") ou Agentes de Combate a Endemias (ACE) nas visitas domiciliares; Profissionais das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) ou antigos Centros de Controle de Zoonoses (CCZ); Médicos-veterinários que atuam no setor público ou privado; Outros profissionais de saúde; População em geral.

1.18 Os felinos, especialmente os gatos, têm se destacado como os principais agentes transmissores do fungo ao ser humano, devido à sua coabitação com pessoas e, ao mesmo tempo, à livre circulação pela vizinhança ou comunidade.



Além disso, esses animais possuem um elevado número de estruturas fúngicas nas lesões cutâneas, o que aumenta o potencial zoonótico de transmissão da doença e a contaminação ambiental. Em cães, o principal sinal clínico observado é a presença de lesões cutâneas, com predominância de nódulos e úlceras distribuídas na face (principalmente na região nasal), no tronco e nos membros locomotores. As formas clínicas em cães são classificadas como: a) cutânea localizada ou forma cutânea fixa (mais frequente); b) cutânea linfática; e c) cutânea disseminada. Sinais respiratórios como espirros, rinorreia e dispneia também são descritos com frequência.

1.19 Recomenda-se que os animais com sinais clínicos sugestivos de esporotricose sejam avaliados por um médico veterinário para definição das condutas, bem como para a coleta de amostras biológicas para exames laboratoriais. Ressalta-se que o tratamento da esporotricose em cães e gatos não é fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o que torna necessária e urgente a aquisição de um consultório móvel pela Secretaria de Saúde, a fim de diagnosticar e tratar a doença. Além disso, o consultório poderá realizar campanhas de conscientização nos bairros atendidos pela unidade móvel.

1.20 A **Nota Técnica 60/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS** dispõe sobre as recomendações para a vigilância da esporotricose animal no Brasil, destacando a necessidade de fortalecer o monitoramento e a notificação da doença. Diante disso, torna-se essencial implementar a vigilância e a notificação da esporotricose animal no Município de Nova Iguaçu. Para tanto, a Subsecretaria de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de Zoonoses, deve mobilizar uma unidade móvel que percorrerá todo o território do município, promovendo a identificação de casos e a conscientização da população sobre a prevenção e controle da esporotricose.

1.21 A necessidade de aquisição de duas unidades móvel (trailers) em Nova Iguaçu é clara e justificada, considerando tanto a eficácia no combate a problemas ambientais e de saúde pública quanto a garantia do bem-estar de cães e gatos no município. Essas unidades móvel permitirão uma ação mais ágil e abrangente, promovendo o atendimento veterinário, a vigilância de zoonoses, o controle de



doenças como a esporotricose, além de contribuir para campanhas de conscientização e educação ambiental nas comunidades.

1.17 A implementação dessa solução contribuirá significativamente para o controle de zoonoses no município, além de oferecer atendimento em bairros e localidades onde os serviços veterinários ainda não estão disponíveis. A aquisição das unidades móvel permitirá a ampliação do acesso a cuidados veterinários, especialmente em áreas mais carentes, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais. Assim, essa medida proporcionará uma melhor qualidade de vida aos animais domésticos do município e, conseqüentemente, reduzirá o risco de transmissão de doenças, beneficiando também a saúde pública.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0 km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, para atendimentos e procedimentos veterinários, onde serão realizadas consultas, cirurgias e castrações em animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes (cães e gatos). Esta aquisição atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Núcleo de Zoonoses, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339630006, do Deputado Federal Dr. Luizinho.**

2.2. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Especificações Mínimas Técnicas do Trailer

2.3.1 Tipo de unidade móvel: Trailer semirreboque.

2.3.2 Condição: 0 km.

2.3.3 Capacidade de atendimento: Consultas, cirurgias e castrações em



animais (cães e gatos).

2.3.4 Equipamentos necessários: Consultório veterinário completo, sala de cirurgia equipada, área de recuperação pós-operatória, sistema de refrigeração, sistema de energia elétrica autônomo (gerador), sistema de água potável e esgoto, armazenamento adequado de materiais e medicamentos veterinários.

2.3.5 Dimensões adequadas para locomoção e estacionamento em áreas urbanas e rurais.

2.3.6 Sistema de comunicação integrado para agendamento de consultas e registro de atendimentos.

2.3.7 Design ergonômico e funcional para facilitar o fluxo de trabalho dos profissionais veterinários e garantir o conforto dos animais e seus tutores.

2.4 Os trailers deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Antônio Wilman, nº 230 – Moqueta - Nova Iguaçu, no horário a ser agendado com o gestor da pasta.

2.5 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

2.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.7 A contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

2.8 Os critérios de habilitação técnica de acordo com o **art. 67, Lei nº 14.133/2021**, a serem atendidos pelo fornecedor serão:

2.8.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de capacidade técnica,



através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.8.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.8.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.8.4 Justificamos a solicitação do atestado de qualificação ou capacidade técnica com o único intuito de buscar afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação.

2.9 Os requisitos listados neste ETP garantem a 02 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0 km, para atendimentos e procedimentos veterinários, onde deverá realizar consultas, cirurgias e castrações em animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes (cães e gatos), sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, adequados às necessidades do município, respeitando os princípios de eficácia, eficiência e sustentabilidade. É vital que a solução escolhida atenda a todos esses critérios para assegurar o sucesso do projeto.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de 02 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0 km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, para atendimentos e procedimentos veterinário, onde deve



realizar consultas, cirurgias e castração em animais pela secretaria de Saúde, predominam três tipos de seguintes soluções:

3.1.1 Solução 1: Aquisição de unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km, para atendimentos e procedimentos veterinário, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais através de Pregão Eletrônico.

3.1.1.1 De modo geral, na aquisição de unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km, para atendimentos e procedimentos veterinário, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

3.1.2 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

3.1.2.1 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que trata da regulamentação dos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.2.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

3.1.2.2.1 Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

3.1.2.2.2 Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

3.1.2.2.3 Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;



3.1.2.2.4 Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

3.1.2.2.5 O Decreto Federal nº 11.462/2023 no art. 32, nos incisos I e II, as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preço.

3.1.2.2.6 Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta secretaria teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

3.1.3 Solução 3: Dispensa de Licitação.

3.1.3.1 O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou para o ano de 2024 os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Mesmo com aumento dos valores, continua sendo insuficientes para atender a demanda desta Secretaria de Saúde, conforme quantitativos e valores apresentados no neste ETP.



ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

3.2 Análise e escolha entre as soluções existentes:

3.2.1 Visando a continuidade das atividades do Núcleo de Vigilância de Zoonoses, vinculado ao Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde e a necessidade de utilização de unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km, para atendimentos e procedimentos veterinário, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais, domiciliados, semi – domiciliados e errantes (cães e gatos). Onde atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Núcleo de Zoonoses, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Doutor Luizinho**, no



momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.

3.2.2 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

3.2.3 Justificamos que não foram consideradas outras formas de solução, como contratações ou locações, devido à natureza da **Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Doutor Luizinho**, que se destina exclusivamente a investimentos, conforme especificado no Plano de Ação, constante nas páginas 11 a 15 do documento anexado ao presente processo licitatório.

A emenda mencionada estabelece diretrizes claras que limitam a sua aplicação a despesas de capital, não permitindo o uso dos recursos para cobrir despesas correntes, como contratos temporários ou aluguel de bens e serviços. Dessa forma, a escolha pelo investimento direto em infraestrutura ou aquisição de bens permanentes se alinha com os objetivos traçados no plano, garantindo o cumprimento das exigências legais e a melhor aplicação dos recursos públicos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A compra de unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km, visa atender às necessidades do Núcleo de Zoonoses/ Subsecretaria de Vigilância em Saúde conforme explanado neste ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Núcleo de Zoonoses/ Subsecretaria de Vigilância em Saúde, é a aquisição através da realização de certame licitatório, modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização da aquisição objeto em questão.

4.2 Posto isso, a aquisição de uma unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km proporciona maior eficiência, segurança e economia para a Administração



Municipal. Trata-se de recursos de transferência especial (**Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Doutor Luizinho**).

4.3 A solução para atendimento da necessidade identificada se dará através da aquisição de unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km, para atendimentos e procedimentos veterinário, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais, domiciliados, semi – domiciliados e errantes (cães e gatos), por meio de pregão eletrônico.

4.4 A locação de veículos poderia representar uma solução viável, pois evitaria contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas uma pequena parcela das necessidades totais do órgão. Nesse contexto, optar pela locação de apenas 02 (dois) trailers não atenderia às demandas existentes.

4.5 Considerando que trata-se de recursos de transferência especial (**Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Doutor Luizinho**), com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km, para atendimentos e procedimentos veterinário.

4.6 Considerando a informação contida no subitem 4.5, a aquisição de uma unidade móvel tipo trailer semirreboque 0km no Pregão Eletrônico atenderá às solicitações do Núcleo de Zoonoses/Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Além de possibilitar procedimentos em cães e gatos, essa unidade móvel permitirá o acompanhamento desses animais no município. É importante ressaltar que essa aquisição eliminará a necessidade de novas contratações correlatas para a gestão, proporcionando uma solução mais integrada e eficiente.

Parte superior do formulário

4.6 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Dada a extensão territorial do município de Nova Iguaçu, que no Senso IBGE indicou uma área territorial de 520,581 km², a necessidade estimada inicial é a aquisição de 2 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0km, para atendimentos e procedimentos veterinário, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais, domiciliados, semi – domiciliados e errantes (cães e gatos), sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose. Onde atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Núcleo de Zoonoses, com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Luizinho**.

5.2 O Município de Nova Iguaçu nunca adquiriu um equipamento móvel do tipo castramóvel. A estimativa atual de necessidade se baseia na análise das demandas observadas, considerando que o contrato vigente com a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA – Contrato nº 022-B/SEMUS/2022 – não tem suprido as solicitações feitas pelo Núcleo de Zoonoses do município. Atualmente, a média de cães e gatos agendados para castração e atendimento de esporotricose é de **167 animais**. No entanto, a quantidade de animais aptos para **castração nos últimos seis meses de 2024 foi de, em média, 67**, enquanto **16 animais foram atendidos para tratamento de esporotricose**.

Essa discrepância entre a demanda e o atendimento realizado ressalta a necessidade de um castramóvel para as cirurgias de castração e um castramóvel para o tratamento de animais com a esporotricose, para que seja possível ampliar a cobertura de atendimento e melhorar o controle de zoonoses no município.

Ressaltamos que, com a aquisição das Unidades Móveis, a Secretaria de Saúde poderá expandir o atendimento a todos os bairros do município, o que permitirá aumentar significativamente o número de cães e gatos tratados contra a esporotricose, uma zoonose causada por fungos presentes no meio ambiente (solo, plantas e matéria orgânica). A esporotricose se manifesta como lesões, nódulos e ulcerações (feridas) na pele de pessoas, gatos ou cães, normalmente após uma arranhadura ou mordida de um gato doente. Essa zoonose tem apresentado crescimento em todo o Estado do Rio de Janeiro, especialmente no município de



Nova Iguaçu. A disseminação da doença ganha maiores proporções quando tutores irresponsáveis abandonam seus animais nas vias públicas, praças e terrenos baldios, aumentando o risco de contaminação do solo, de outros animais e dos seres humanos.

No Guia de Vigilância em Saúde de 2021, do Ministério da Saúde, são previstas medidas de prevenção e controle da esporotricose no contexto da saúde única, incluindo o diagnóstico precoce, tratamento adequado e isolamento em local apropriado, controle reprodutivo (castração) para minimizar o instinto de caça, acasalamento e deslocamento, além da eutanásia em animais com lesões extensas e sem possibilidades terapêuticas.

O controle populacional de cães e gatos visa à manutenção da saúde pública, ao desenvolvimento da cidadania e ao respeito ao direito dos animais. A ausência dessas medidas implica no aumento de despesas públicas e compromete a qualidade de vida tanto dos animais quanto dos munícipes.

O governo federal, por meio da Portaria GM/MMA Nº 288, publicada em 11 de novembro de 2022, instituiu a Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos. Essa agenda é estruturada em três eixos, conforme o Art. nº 05:

- I - controle populacional de cães e gatos;
- II - atenção médico-veterinária; e
- III - educação e sensibilização sobre guarda responsável, bem-estar animal e prevenção contra maus-tratos a cães e gatos.

Os serviços de castração atenderão, prioritariamente, animais de bairros com maior densidade de cães e gatos errantes, especialmente aqueles tutelados por famílias socialmente vulneráveis, que muitas vezes não possuem recursos financeiros para realizar o procedimento em clínicas particulares. Com esse serviço, será possível castrar os animais, evitando crias indesejadas e contribuindo para a redução de animais soltos nas ruas, bem como para o controle de zoonoses.

5.3 Assim como, na eficiência estimada do trailer em realizar procedimentos diários e a capacidade de atender diferentes áreas do município de maneira programada podendo facilitar as metas que deverão ser batidas no decorrer do ano, como atendimento veterinário, realização de teste de leishmaniose (calazar), coleta sanguínea para para envio para laboratórios cadastrados no município de contra



prova e vacinação antirrábica.

5.4 A eficiência operacional do trailer permite atender de forma abrangente as necessidades do município, visando diminuir os animais de rua, nos quais se torna impossível apresentar um quantitativo devido à falta de controle da proliferação desses animais.

5.5 A estimativa de aquisição de 2 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, é apropriada para atender às necessidades do município, considerando recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Doutor Luizinho**.

5.6 segue abaixo a descrição unidades móvel tipo trailer semirreboque:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade
1	UNIDADE MÓVEL (TRAILER) CASTRAMÓVEL Características Técnicas do Trailer: Modelo: trailer com 03 ambientes; Cor: Branca; ZERO KM; Comprimento Area útil: 6.500 mm; e comprimento total 8.000 mm Largura: 2.400 mm; Altura: 2.800 mm; Rodagem dupla com freio hidráulico; Rodas aro 14 com pneus, Suspensão / Rodas / Pneus / freio: 2 (dois) pares de fechos de mola em linha sendo cada um com 6 (SEIS) lâminas em aço na espessura de 5/16 com capacidade de carga de 1600kg; Eixos em aço quadrados 80 x 80 na chapa 1/4; Conjunto de cubo com rolamentos. Rodas de ferro com calotas, aro 14, 5 furos; Pneus novos aro 14, especial para cargas; Conjunto de freio a tambor (lona) nas 4 rodas com alavanca de freio de mão. REVESTIMENTO INTERNO: Assoalho de compensado naval de 15mm com tratamento antimoho, revestido em piso vinílico de 2mm de espessura, na cor tipo granito, com alta resistência a abrasão, deverá possuir tratamento antimatéria e superfície com índice de PU anti contaminação. Laterais, frente e traseira em Vetoresina na cor branca; Teto revestido em VETORESINA. PORTAS E JANELAS: As portas de entrada e Janelas, as portas internas de cada ambiente, serão corrediças, com visor. ACABAMENTO: As laterais, frente, traseira e teto deverão ser unidos (conectados) uns aos outros a traves de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados a traves de parafusos auto atarraxaste zincados e aço inox; Perfil plástico preto 1/2 calhas para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio; Todas as uniões e junções deverão ser calafetadas com produto vedante flexível	UND	01



(adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). AR-CONDICIONADO: 03 (três) aparelhos de 9000 BTUS tipo split, cada um localizado em uma sala, proporcionando refrigeração total de todos os ambientes. Os aparelhos deverão estar em local adequado obedecendo a simetria do ambiente. COBERTURA EXTERNA (TOLDO): • Cobertura toldo Articulado (semiautomático) de no mínimo 4.00 x 2.00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo “Durasol®” de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo alumínio, abertura por sistema semiautomático. COMPOSIÇÃO DAS SALAS, DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER: SALA DE TRICOTOMIA: 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split frio de no mínimo de 9.000 Btus; • 01 (Uma) Mesa de tosa; • 01 (Um) Conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatório, dotado de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; • 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; • 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular; • 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro; • 01 (Uma) Porta ‘FOLHA’ com acesso externo; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala cirúrgica; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala de antissepsia/paramentação; • 01 (um) Autoclave. SALA DE ANTISSEPSIA/PARAMENTAÇÃO: 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split frio de no mínimo de 9.000 Btus; • 01 (Um) Conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatório, dotado de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; • 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel;		
--	--	--



• 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular; • 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquito; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala cirúrgica; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala de tricotomia. SALA CIRÚRGICA: • 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split frio de no mínimo de 9.000 Btus; • 01 (Um) Exaustor; • 01 (Uma) Mesa em MDF com 1.00 m de comprimento por 0.40 m de largura; • 02 (duas) Mesas cirúrgica veterinária com regulagem de altura e suporte para soro. O corpo das mesas deverão ser fabricados em tubo de aço com pintura “PU” de alta resistência e as pernas com regulagem de altura deverão ser GALVANIZADAS. Tampo em aço inoxidável, com vincos e furo para escoamento, suporte para soro e balde de alumínio; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala pós-cirúrgica; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala de assepsia/paramentação; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala de tricotomia. 2 cilindros de CO₂; SALA PÓS-CIRÚRGICA: • 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split frio de no mínimo de 9.000 Btus; • 01 (Uma) Porta SANFONADA com acesso a sala cirúrgica. ISOLAMENTO. TÉRMICO E ACÚSTICO: • Paredes e teto internos: As paredes e teto interno receberão isolamento termo – acústicos através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termo– acústicos isosoft de 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico e acústico, um ar condicionado 9.000 btus e um Canil/Gatil para 12 Animais. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA: • Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora; • 01 (Um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C devem utilizar monofosfato de amônia siliconizado como agente extintor. O agente		
---	--	--



	pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndio de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido a sua fácil operação e uso universal. Os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípio de incêndio que requer fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias; - Haste de aterramento (A ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento). . SISTEMA HIDRÁULICO: • São dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 120 litros cada com sistema interno de quebra ondas, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potência de no mínimo 06 (Seis) metros de coluna d'água. O LICITANTE DEVE APRESENTAR NA HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO: • CAT – Certificado de Adequação de Legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de Capacidade Técnica, na VERSÃO SPECIAL/TRAILER, referente ao objeto ofertado em nome da fabricante.		
2	TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose Características Técnicas: Modelo: trailer com 01 Ambiente; Cor: Branca; ZERO KM; Comprimento área útil: 4.000 mm; e comprimento total 5.500 mm Largura: 2.200 mm; Altura: 2.800 mm; Rodagem 1 Eixo com freio hidráulico; Rodas aro 14 com pneus, Suspensão / Rodas / Pneus / freio: 1 Eixo de Torção capacidade de carga de 1500kg; Rodas de ferro, aro 14, 5 furos; Pneus novos aro 14, especial para cargas; Conjunto de freio a tambor (lona) nas 2 rodas com alavanca de freio de mão. REVESTIMENTO INTERNO: Assoalho de compensado naval de 15mm com tratamento antimoho, revestido em piso vinílico de 2mm de espessura, na cor tipo granito, com alta resistência a abrasão, devesa possuir tratamento antimatéria e superfície com índice de PU anti contaminação. Laterais, frente e traseira em Vetroresina na cor branca; Teto revestido em VETRORESINA . as laterais, frente, traseira e teto são unidos (conectados) uns aos outros a traves de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, ixados a traves de parafusos auto atarraxantes zincados e aço inox; Perfil plástico preto 1/2 calhas para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio; Todas as uniões e junções deverão ser calafetadas com produto vedante flexível	UND	01



	(adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar) . AR-CONDICIONADO: 01 (Um) aparelho de 12.000 BTUS tipo Split; COBERTURA EXTERNA (TOLDO): • Cobertura toldo Articulado (semiautomático) de no mínimo 4.00 x 2.00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo “Durasol®” de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo alumínio, abertura por sistema semiautomático; • 01 (Um) Conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatório, dotado de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; • 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; • 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular; • 01 (Uma) Mesa veterinária com regulagem de altura.		
--	--	--	--

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da presente aquisição será de R\$ 427.650,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, sescentos e cinquenta reais), que serão pagos com recursos disponibilizados pela **Emenda Parlamentar nº 202339630006, do Deputado Federal Dr. Luizinho.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNT	VALOR TOTAL
1	Unidade Móvel (TRAILER) Castramóvel		R\$ 225.725,00	R\$ 225.725,00
2	TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose		R\$ 201.925,00	R\$ 201.925,00

6.2 Quanto ao levantamento de preços mencionado anteriormente, justificamos que o Setor de Compras e a Comissão Permanente de Licitação da SEMUS realizaram a pesquisa de preços com base nos seguintes parâmetros:

1. **Painel de Preços** disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldepacos.planejamento.gov.br;>



2. **Compras.Gov:** <https://compras.gov.br/compras>;
3. **Banco de Preços:** <https://bancodeprecos.com.br/Account>;
4. Pesquisa junto aos fornecedores;
5. Contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, conforme as páginas 83 a 157 anexadas ao presente processo administrativo.

6.3 O valor total da contratação foi estimado com base no menor valor por item, garantindo a economicidade e observância das melhores práticas de compras públicas.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto da contratação, 2 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, é composto por itens que, devido às suas características técnicas e peculiaridades de comercialização, são considerados indivisíveis.

7.2 As características do trailer exigem que ela seja tratado como um item único, integrado diversos componentes que, separadamente, não atendem à finalidade pretendida.

7.3 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.4 A Subsecretaria de Vigilância em Saúde analisou que as atividades elencadas para esta aquisição devem ser parceladas. Ao realizar o parcelamento da solução, mais empresas poderão concorrer nos itens específicos, trazendo melhor



concorrência e economicidade. Por este motivo, opta-se por parcelar a solução. Diante deste cenário, estaremos defendendo a ampla concorrência e economia na contratação.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Para a aquisição do trailer castramóvel e do trailer para consultório para diagnóstico de esporotricose, é essencial identificar possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou necessitar de atenção adicional no planejamento desta contratação. Estas podem incluir:

8.1.1 Serviços de manutenção e reparo do trailer:

8.1.1.1 Contratações para manutenção regular e reparos eventuais do trailer.

8.1.2 Fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos cirurgicos:

8.1.2.1 Contratos de fornecimento contínuo de medicamentos, insumos e equipamentos cirurgicos necessários para todos os procedimentos ambulatoriais e cirurgicos.

8.1.3 Serviços de Gestão Pessoal:

8.1.3.1 Disponibilidade de equipe profissional especializada pela Secretaria de Saúde, para o atendimento nos trailers.

8.1.4 Serviços de gestão de resíduos:

8.1.4.1 Contratação de serviços especializados para gestão e descartes adequados de resíduos médicos.

8.2 A análise dessas contratações correlatas é **viável e essencial** para a Secretaria de Saúde, com o objetivo de assegurar que a operação do trailer castramóvel e do trailer destinado ao consultório para castração e diagnóstico de esporotricose ocorra de maneira eficiente e eficaz, sem interrupções ou problemas logísticos. Essa análise contribui para um planejamento adequado, o cumprimento das normas de saúde pública e a garantia de continuidade dos atendimentos e procedimentos veterinários, especialmente para animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes (cães e gatos), proporcionando um atendimento de qualidade e colaborando para o controle de zoonoses na região.



9- ALINHAMENTO COM PAC

9.1 Em relação a esta solicitação, a mesma está prevista na Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2024, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas e assim como também consta previsão no Plano Anual de Contratações 2024.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com a contratação:

10.1.1 A castração de animais domésticos, como cães e gatos, oferece uma série de resultados esperados tanto para o bem-estar do animal quanto para a comunidade em geral. Um dos principais benefícios é o controle da população, uma vez que a castração reduz a capacidade reprodutiva, ajudando a evitar o aumento descontrolado do número de animais de estimação e, conseqüentemente, problemas de superpopulação e abandono;

10.1.2 Além disso, a castração está associada a mudanças positivas no comportamento dos animais. Animais castrados costumam apresentar comportamento mais amigável e menos agressivo. Comportamentos indesejados, como marcação de território, agressividade sexual e tentativas de fuga em busca de parceiros, são geralmente reduzidos;

10.1.3 Do ponto de vista da saúde, a castração previne condições relacionadas aos órgãos reprodutivos, como câncer de mama em fêmeas e problemas de próstata em machos. Também reduz o risco de infecções e doenças transmitidas sexualmente, contribuindo para a saúde geral do animal. Além disso, a castração pode estar associada a uma maior expectativa de vida devido à diminuição dos riscos de certas doenças e acidentes relacionados ao comportamento sexual;

10.1.4 Outro aspecto importante é a melhoria no controle de pragas. Animais castrados têm menos propensão a vagar e se envolver em brigas territoriais, o que contribui para o controle da disseminação de doenças e reduz conflitos com outros animais. Além disso, a castração traz benefícios para a



comunidade como um todo, aliviando a carga sobre abrigos de animais e recursos destinados ao controle de população animal, ao reduzir o número de animais abandonados. Em última análise, a decisão de castrar um animal deve ser tomada em consulta com um veterinário, considerando fatores como idade, saúde e comportamento específicos de cada animal.

10.1.5 A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de Zoonoses, é responsável pelas ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses. É necessário que o Núcleo de Zoonoses tenha uma resposta imediata para casos de doenças zoonóticas altamente contagiosas, como a esporotricose, especialmente em animais de rua que não possuem tutor e/ou responsável.

10.1.6 A necessidade de aquisição de duas unidades móvel (trailers) em Nova Iguaçu é clara e justificada, considerando tanto a eficácia no combate a problemas ambientais e de saúde pública quanto a garantia do bem-estar de cães e gatos no município. Essas unidades móvel permitirão uma ação mais ágil e abrangente, promovendo o atendimento veterinário, a vigilância de zoonoses, o controle de doenças como a esporotricose, além de contribuir para campanhas de conscientização e educação ambiental nas comunidades.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

11.2. Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidos para o devido cumprimento da Ata de Registro de preços de aquisição de 02 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0 km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, conforme estabelecido no Art. 7º Caput da Lei nº. 14.133/21 e art. 10º do Decreto Municipal nº 12.997/22.



12- IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Possíveis impactos ambientais

12.1.1 A aquisição de 02 (duas) unidades móvel tipo trailer semirreboque 0 km, sendo 01 (um) TRAILER Castramóvel e 01 (um) TRAILER Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose, pode ter impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de energia, gestão de resíduos e emissões de poluentes.

12.2. Considerando a dimensão ambiental da sustentabilidade:

Baixo Consumo de Energia	Selecionar um trailer com eficiência energética, utilizando equipamentos de baixo consumo.
Gestão de Resíduos Médicos	Implementar práticas de descarte e reciclagem responsáveis para os resíduos gerados durante as cirurgias.
Logística Reversa	Estabelecer um plano para desfazimento e reciclagem de componentes do trailer e refugos.
MEDIDAS MITIGADORAS	
Uso de fontes de energia renováveis ou alternativas	
Parcerias com empresas de gestão de resíduos médicos	
Manutenção regular do veículo	

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade Técnica:

13.1.1 O trailer castramóvel atende plenamente às necessidades técnicas para realizar cirurgias de castração de forma eficiente e segura.

13.1.2 O trailer do consultório será utilizado para realizar consultas com o objetivo de diagnosticar esporotricose e outras zoonoses em animais, especialmente gatos e cães.

13.2 Viabilidade Operacional:

13.2.1 O trailer pode ser operado de maneira eficaz pelo município, com manutenção e suporte técnico adequado.



13.3 Viabilidade Orçamentária:

13.3.1 A aquisição e operação do trailer estão dentro da capacidade orçamentária do município, considerando o impacto positivo em longo prazo na gestão de saúde animal e controle populacional.

13.3.2 O recurso para pagamento se dará através de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202339630006 – Deputado Federal Doutor Luizinho**

13.4 Adequação à Necessidade:

13.4.1 O Trailer Castramóvel e o Trailer Consultório Móvel para Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose são soluções altamente eficazes para atender à crescente demanda de saúde pública e bem-estar animal no município.

13.5 deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

13.6 Destaca-se ainda que a contratação não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada que farão a entrega e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14- RESPONSÁVEIS

Nova Iguaçu, 07 de Outubro de 2024.